



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.726 /2012

Denomina Rua do Loteamento Vila Badejo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA AMARO PESSANHA a atual Rua 5, localizada no Loteamento Vila Badejo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Baía do Sol</u>
Edição N°	<u>2561</u>
Data	<u>05/01/12</u>
pág.	<u>13</u>
<u>Florianópolis - MAT. 27.405</u>	
SFP/ADOR	